



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 085/93

(DISPÕE SOBRE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DE 1994).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Os Impostos Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados de acordo com o que dispõe a parte especial, Título II - Capítulo I a III, Livro I, da Lei Municipal nº 286/94, de 28.12.84.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobrança de que trata o "Caput" deste artigo, terá como índice, a inflação verificada no exercício anterior.

Artº 2º - O critério a ser adotado para apuração do valor do terreno terá como base os seguintes elementos:

- a) localização;
- b) melhoramentos públicos;
- c) valor do metro quadrado;
- d) fatores e,

I - esquina

II - profundidade

III - gleba.

Artº 3º - Para ser apurado o valor do terreno, conforme determina o artigo anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA I

LOCALIZAÇÃO

ZONA 01 - 10 PONTOS

RUA JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

AVENIDA BRASIL - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

RUA DUQUE DE CAXIAS - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e a Rua Antenor de Oliveira;

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 02 -

LOCALIZAÇÃO

ZONA 01 - 10 PONTOS

RUA PREF. JOSÉ ALFERES FILHO - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza;

RUA ANTONOR DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e a Rua José Inácio Coelho de Souza.

CANTINHO DO LAZER

AVENIDA DA NATUREZA - Quadra nº 001.

AVENIDA DO LAZER - Quadras nºs 006; 007; 008 e 009.

RUA DO SOL - Quadra nº 002.

RUA DAS ÁGUAS - Quadra nº 003.

RUA DOS PESCADORES - Quadra nº 004.

RUA DA TERRA - Quadra nº 005.

RECANTO DAS FLORES

AVENIDA DAS FLORES - Entre as quadras nº 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007 e 008.

LOCALIZAÇÃO

ZONA 02 - 09 PONTOS

AVENIDA BRASIL - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Rua Vitalina Maria de Jesus e entre a Rua Antonor de Oliveira e Rua José Alves de Lima.

RUA JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Rua Lázaro Tavares de Oliveira e entre a Rua Antonor de Oliveira e José Alves de Lima.

RUA DUQUE DE CAXIAS - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Rua Vitalina Maria de Jesus e entre a Rua Antonor de Oliveira e Rua José Alves de Lima.

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Rua Vitalina Maria de Jesus e entre a Rua Antonor de Oliveira e Rua José Alves de Lima.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA 899 - TELS. 0183 371121 371122 - FAX 0183 371206 - CEP 19670-000

C.O.G. Nº 44.493.575/0001-89

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 03 -

LOCALIZAÇÃO

ZONA 02 - 08 PONTOS

RUA SALVADOR GRANADO - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Rua José Alves de Lima.

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e Rua Duque de Caxias.

RUA PREF. JOSÉ ALFERES FILHO - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e Rua Duque de Caxias.

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e Rua Duque de Caxias.

RUA ANTENOR DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e Rua Duque de Caxias.

RUA JOSÉ ALVES DE LIMA - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado e Rua José Inácio Coelho de Souza.

RUA LÁZARO TAVARES DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e Rua José Inácio Coelho de Souza.

RUA VITALINA MARIA DE JESUS - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias e Avenida Brasil.

ZONA 03 - 06 PONTOS

RUA JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA - Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e Rua Geônimo José de Souza.

AVENIDA BRASIL - Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e Rua Luis Volpini.

RUA FLORÊNCIO DIAS DA MOTA - Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e Rua Luis Volpini.

RUA JOVELINO JOSÉ DA CRUZ - Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e Rua Luis Volpini.

RUA PEDRO DE ABREU PINTO - Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e Rua Luis Volpini.

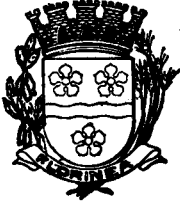
RUA ARMANDO MISTRELO - Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e Luis Volpini.

RUA ANTONIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e Rua José Fagundes de Assis.

RUA BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e Rua Luis Volpini.

- continua às fls. 04 -

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 04 -

ZONA 03 - 06 PONTOS

RUA SATURNINO FAUSTINO DO NASCIMENTO - Quarteirões entre a Rua José Fagundes de Assis e Rua Luis Volpini.

RUA JOSÉ FAGUNDES DE ASSIS - Quarteirões entre a Rua Saturnino Faustino do Nascimento e Rua Florêncio Dias da Mota.

AVENIDA MARIA JULIA SINDONA - Quarteirões entre a Rua Saturnino Faustino do Nascimento e Avenida Brasil.

RUA LUIS VOLPINI - Quarteirões entre a Rua Saturnino Faustino do Nascimento e Avenida Brasil.

RUA ANTONIO MAXIMILIANO MARTINS - Quarteirões entre a Avenida Brasil e Rua José Inácio Coelho de Souza.

RUA GERÔNIMO JOSÉ DE SOUZA - Quarteirões entre a Avenida Brasil e Rua José Inácio Coelho de Souza.

AVENIDA OTHOH DA SILVA - Quarteirões entre a Rua Luis Volpini até o Ponto final.

ZONA 04 - 04 PONTOS

AVENIDA BRASIL - Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final.

RUA DUQUE DE CAXIAS - Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final.

RUA BENEDITO ALBINO CARDOSO - Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final.

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - Quarteirões entre a Rua Vitalina Maria de Jesus até o final.

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Quarteirões entre a Rua José Inácio Coelho de Souza e Rua Cristiano Krauss.

RUA PREF. JOSÉ ALFERES FILHO - Quarteirões entre a Rua José Inácio Coelho de Souza e Rua Cristiano Krauss.

RUA CRISTIANO KRAUSS - Quarteirões entre a Rua Francisco Nunes de Souza até o final.

RUA CAETANO PINTO DE MORAES - Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e Avenida da Brasil.

RUA VITALINA MARIA DE JESUS - Quarteirões entre a Rua Benedito Albino Cardoso e Rua Duque de Caxias e entre a Avenida Brasil até o final.

RUA LÁZARO TAVARES DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Duque de Caxias até o final.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 05 -

ZONA 05 - 04 PONTOS -

RUA DIODETO FRANCISCO DA SILVA - Quarteirões entre a Rua José Alves de Lima e Rua José Fagundes de Assis.

RUA AMARO JOSÉ DA SILVA - Quarteirões entre a Avenida Ventura Martins e Rua José Fagundes de Assis.

RUA FRANCISCO DELGADO - Quarteirões entre a Rua Amaro José da Silva e Rua Antonio de Oliveira Máximo.

RUA JOAQUIM DELFINO - Quarteirões entre a Rua Amaro José da Silva e Rua Antonia de Oliveira Máximo.

RUA MARIA DE PAULA GRANADO - Quarteirões entre a Rua 30 de dezembro e Rua Livino Cardoso de Oliveira.

RUA ANTONIO LIBA SOBRINHO - Quarteirões entre a Rua 30 de dezembro e Rua Livino Cardoso de Oliveira.

RUA JUVENTINO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Quarteirões entre a Rua 30 de dezembro e Rua Maria Basília da Silva.

RUA JOÃO PATA - Quarteirões entre a Rua 30 de dezembro e Rua Maria Basília da Silva.

RUA 30 DE DEZEMBRO - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final.

RUA MARIA BASÍLIA DA SILVA - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final.

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final.

RUA DA SAUDADE - Quarteirões entre a Rua 30 de dezembro até o final.

AVENIDA VENTURA MARTINS - Quarteirões entre a Rua Salvador Granado até o final.

TABELA II

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

PONTOS

Asfalto.....	02 pontos
Guias.....	01 ponto
Sargeta.....	01 ponto
Coleta de lixo.....	01 ponto
Limpeza pública.....	01 ponto
Luz da Rua.....	01 ponto
Luz 24(vinte e quatro) horas.....	01 ponto
Água.....	01 ponto

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CÁRDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 06 -

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

PONTOS

Esgoto.....	01 ponto
Telefone.....	01 ponto

TABELA III

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS

CR\$

Com 04 pontos.....	100,00 2003
Com 05 pontos.....	150,00 2004
Com 06 pontos.....	180,00 2005
Com 07 pontos.....	200,00 2006
Com 08 pontos.....	230,00 2007
Com 09 pontos.....	260,00 2008
Com 10 pontos.....	280,00 2009
Com 11 pontos.....	300,00 2010
Com 12 pontos.....	330,00 2011
Com 13 pontos.....	360,00 2012
Com 14 pontos.....	380,00 2013
Com 15 pontos.....	400,00 2014
Com 16 pontos.....	500,00 2015
Com 17 pontos.....	600,00 2016
Com 18 pontos.....	650,00 2017
Com 19 pontos.....	700,00 2018
Com 20 pontos.....	750,00 2019
Com 21 pontos.....	800,00 2020

FATORES

B.C (BASE DE CÁLCULO)

I - esquina.....	1,20
II - profundidade padrão.....	30 metros

- continua às fls. 07 -

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 07 -

METROS - FATORES

ML	B.C.	ML	B.C.	ML	B.C.	ML	B.C.
12,00	1,58	22,00	1,17	39,00	0,88	68,00	0,66
12,50	1,55	22,50	1,15	40,00	0,86	70,00	0,65
13,00	1,52	23,00	1,14	41,00	0,85	72,00	0,64
13,50	1,49	23,50	1,13	42,00	0,84	74,00	0,63
14,00	1,46	24,00	1,12	43,00	0,83	76,00	0,62
14,50	1,44	24,50	1,10	44,00	0,82	78,00	0,61
15,00	1,41	25,00	1,09	45,00	0,81	80,00	0,60
15,50	1,39	26,00	1,07	46,00	0,80	85,00	0,59
16,00	1,37	27,00	1,05	47,00	0,79	90,00	0,57
16,50	1,35	28,00	1,03	48,00	0,78	95,00	0,56
17,00	1,33	29,00	1,01	49,00	0,77	100,00	0,55
17,50	1,31	30,00	1,00	50,00	0,76	105,00	0,54

III - Gleba acima de 3.000 m², sofrerá decréscimo na importância do recolhimento, de acordo com a tabela abaixo:

3.001 - 10%(dez por cento)

3.500 - 12%(doze por cento)

4.000 - 13%(treze por cento)

4.500 - 14%(quatorze por cento)

5.000 - 15%(quinze por cento)

6.000 - 20%(vinte por cento)

7.000 - 25%(vinte e cinco por cento)

8.000 - 30%(trinta por cento)

9.000 - 35%(trinta e cinco por cento)

10.000 - 40%(quarenta por cento)

15.000 - 45%(quarenta e cinco por cento)

20.000 - 50%(cinquenta por cento)

25.000 - 55%(cinquenta e cinco por cento)

Glebas com áreas superiores a 25.000 m², terão direito ao desconto de 60%(sessenta por cento), tendo o contribuinte o direito de opção entre os lançamentos, quando este efetuado em duplicidade, pelo município e pelo INCRA.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 08 -

Artº 4º - O critério a ser utilizado para apuração do valor de atribuição, terá como base os seguintes elementos:

- Área Quadrada de Edificação;
- Qualidade de Edificação;
- Tipo de Edificação;
- Idade.

Artº 5º - Para ser apurado o valor do prédio, conforme determinação do artigo anterior serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA I

Edificação

Tijolos.....	10 pontos
Mista.....	08 pontos
Pré-moldado.....	07 pontos
Madeira.....	06 pontos
Outros.....	05 pontos

TABELA II

Ocupação

Comercial.....	03 pontos
Industrial.....	03 pontos
Comercial e Residencial.....	02 pontos
Industrial e Residencial.....	02 pontos
Residencial.....	01 ponto

TABELA III

Tipo de Construção

Ótima.....	08 pontos
Boa.....	06 pontos
Média.....	05 pontos
Péssima.....	02 pontos

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 09 -

TABELA IV

<u>VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS</u>	<u>CR\$</u>
Com 09 pontos.....	1.000,00 1009
Com 10 pontos.....	2.000,00 1010
Com 11 pontos.....	3.000,00 1011
Com 12 pontos.....	4.000,00 1012
Com 13 pontos.....	5.000,00 1013
Com 14 pontos.....	6.000,00 1014
Com 15 pontos.....	7.000,00 1015
Com 16 pontos.....	8.000,00 1016
Com 17 pontos.....	10.000,00 1017
Com 18 pontos.....	12.000,00 1018
Com 19 pontos.....	15.000,00 1019
Com 20 pontos.....	18.000,00 1020
Com 21 pontos.....	22.000,00 1021

TABELA V

<u>Idade</u>	<u>Fator</u>
0 a 5 anos.....	1,00
5 a 10 anos.....	0,98
10 a 15 anos.....	0,95
15 a 30 anos.....	0,90
acima de 30 anos.....	0,87

Artº 6º - O Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados no exercício de 1994, de acordo com a Lei nº 286/84, de 28 de dezembro de 1984.

Artº 7º - O não pagamento do Imposto no prazo devido, implicará nas correções previstas em Lei.

Artº 8º - Nos exercícios seguintes, o Poder Executivo fica autorizado a reajustar as Tabelas até o valor do reajuste monetário do exercício anterior, tomando-se por base, o valor da UFESP do mês de novembro de 1993.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 085/93 - fls. 10 -

Artº 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 24 de dezembro de 1993.

ENGR AGRº WALTER CERVAZIONI

Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv. Internos. Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"